



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 82007/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: ADESÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1028/2023

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, analisou os autos do **Processo de Adesão Ao Processo De Concorrência – SRP Nº 007/2022 SESMA/PMB, Adesão Nº 82007/2023**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, a **Minuta do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1028/2023**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, com objetivo de reajuste do valor do contrato em aproximadamente 5,23% e/ou R\$ 361.671,62 (trezentos e sessenta um mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta dois centavos), sendo o valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses de R\$ 7.277.723,23 (sete milhões duzentos e setenta sete mil setecentos e vinte três reais e vinte três centavos), consoante ao Índice Nacional de Custo da Construção – INCC do período de 08/2023 a 08/2024.



Sistema de Controle Interno - SCI

Celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88 com a **CONTRATADA – empresa MULTISUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.577.145/0001-85. Com base nas disposições do art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1028/2023**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o apostilamento: entre elas o ofício nº 791/2024-GAB/SEMED, a justificativa e o termo de apostilamento, estando apto a gerar as devidas diligências para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** buscando atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Por fim, considero, pela ratificação do **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1028/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 01 de outubro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB